



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 169/2021, de 30 de Abril de 2021** - Cria a Comissão Especial para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA^{Rua}

Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



DECRETO Nº 169/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Cria a Comissão Especial para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

MILTON SILVA CERQUEIRA, Prefeito do Município de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com parágrafo único do Art. 18, do Decreto nº 10.540, de 05 de Novembro de 2020, que "*dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)*";

DECRETA.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial voltada para a adequação às disposições do **Decreto Federal nº 10.540**, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Art. 2º - A Comissão Especial terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540 e a qual será composta por:

I – **Ana Maria Rocha Alves**, servidora do executivo municipal, titular do cargo de Diretora dos Serviços Contábeis do Município;

II – **Crenilto Lau Borges**, servidor do executivo municipal, titular do cargo de Secretário Municipal de Finanças;

III – **Alba Gleide Moura de Gois Pinto**, servidora do executivo municipal, titular do cargo de Secretária de Governo;

IV – **Nélio Cardoso Santana Junior**, servidor do executivo municipal, titular do cargo de Chefe de Gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINARua

Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



V – **Teumária Oliveira**, servidora do legislativo municipal, titular do cargo de Chefe de Controle Interno.

§ 1º - A Comissão Especial, que terá como presidente a servidora Ana Maria Rocha Alves, Diretora dos Serviços Contábeis do Município, estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA/BA, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL